



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE/G Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Define procedimentos para o envio dos diplomas e históricos acadêmicos dos Campi fora de sede.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SRH/UFCG 237, de 02 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º O envio dos diplomas e históricos acadêmicos oficiais para os campi fora de sede deve seguir o protocolo definido nesta Portaria.

Art. 2º As Direções de Centro deverão informar à PRE, via ofício no SEI, autorização com os dados de dois(duas) servidores(as) aptos(as) a retirar os diplomas e históricos acadêmicos junto ao Setor de Diplomas.

Parágrafo único. Deve conter na autorização os seguintes dados dos(as) servidores(as): nome completo, RG, CPF, setor de lotação.

Art. 3º O setor de diplomas da PRE somente entregará os documentos ao(à) servidor(a) autorizado(a) mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, 14 de fevereiro de 2022.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR DE ENSINO**, em 14/02/2022, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2112365** e o código CRC **2CB08086**.